

MUNICÍPIO DE ITAPEVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**ANEXO I - REMOÇÃO FUNCIONÁRIOS****ANO: 2021**

Escola:			
Nome:		RG:	
Estado Civil:	SOLTEIRO(A)	Nº de filhos(<18a):	Data de Nascimento: 01/01/2000

I. Inscrição para remoção de funcionários nos termos dos artigos 39 a 42 da lei 1777/02 e Resolução SME nº 11/2020.

- II. () **Auxiliar de Biblioteca**
() **Aux. Serv. Escolares / Aux. Serv. Gerais / Servente de Escola**
() **Merendeira**
() **Monitor de Educação Infantil**
() **Orientador de Alunos / Inspetor de Alunos**
() **Oficial de Administração / Auxiliar de Administração**
() **Secretário de Escola**

III. De acordo com o Artigo 11 da Resolução SME nº 11/2020.	Dias	Pontos
No Cargo em dias - 0,004 por dia - até o máximo de 30 pontos		0,000
Na Função no Município de Itapeva - 0,002 por dia		0,000
Na Unidade Escolar em dias - 0,001 por dia		0,000

IV. Títulos de acordo com o Artigo 1º da Resolução SME nº 11/2020.	Nº	Pontos
A- Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Curso em Nível Superior, realizado em Instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC - 1 ponto por Certificado ou Diploma até o máximo de 5 pontos.		0,000
B - Cursos de extensão cultural autorizados por órgãos oficiais, mínimo de 30 horas e realizados nos últimos 3 (três) anos - 0,100 pontos por curso até o máximo de 0,500 pontos (poderão ser considerados blocos de 30 horas dentro do mesmo certificado para a pontuação de 0,100 pontos por curso, considerar a data da realização do curso)		0,000

Total Geral	0,000
Total de pontos para classificação a nível da Secretaria Municipal da Educação deduzindo a Unidade Escolar	0,000

Dados para desempate:Tempo no cargo: **0** dias.Idade: **20** anos.Nº de filhos (menores de 18 anos): **0**

Concordo com a contagem acima

Itapeva, 26 de outubro de 2020